



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVII - Cachoeiro de Itapemirim Segunda-Feira 01 de Dezembro de 2003--Nº 2069 Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

BOLETIM INFORMATIVO

DIA “D” NACIONAL DO NATAL SEM FOME ARRECADADA 12 TONELADAS DE ALIMENTOS

A Campanha da Solidariedade “Natal Sem Fome” realizada no último sábado, dia 29 de novembro, pela Secretaria Municipal de Ação Social – Semas, arrecadou um total de 12 toneladas de alimentos, percorrendo 50 bairros do município.

DIA “D” DE COMBATE À DENGUE ENVOLVERÁ SOMENTE SEIS BAIRROS DO MUNICÍPIO

O Dia “D” de Combate à Dengue, realizado em todo o País no dia 29 de novembro, teve sua promoção de forma diferenciada em Cachoeiro, devido ao fato de coincidir com o dia de arrecadações de alimentos para a Campanha Natal Sem Fome, quando, geralmente, são envolvidos os mesmos servidores municipais nas referidas campanhas.

Aproveitando que esses servidores municipais e mais uma grande equipe de voluntários estavam percorrendo cinquenta bairros da cidade arrecadando alimentos, a Secretaria Municipal de Saúde – Semus fez, através deles, uma farta distribuição de panfletos contendo explicações sobre a prevenção da Dengue.

Quanto ao Dia “D” da campanha, em Cachoeiro, quando aproximadamente 150 agentes de saúde realizarão um mutirão nos bairros do município, fiscalizando todas as áreas, recolhendo materiais para análise e orientando a população quanto ao combate da doença, acontecerá no dia 5, próxima sexta-feira.

A diretora do Departamento de Prevenção e Promoção à Saúde da Semus Mariza Lacerda Salviano Piragibe explica que, graças ao baixíssimo índice de infestação do mosquito transmissor da Dengue em Cachoeiro, o mutirão será realizado somente em seis bairros do município: Bela Vista (0,96% de infestação); Gavião, região próxima ao BNH de Cima (0,72%); Gilson Carone (0,58%); N. Sra. da Penha (0,47%); Otto Marins (0,68%) e Zumbi (0,28%). Ela explica, ainda, que a Fundação Nacional da Saúde – Funasa considera comprometedor somente o índice de infestação predial acima de 1%, que não é o caso de Cachoeiro de Itapemirim, que está abaixo desta marca. No caso do bairro Zumbi, acrescenta que o Zumbi só será visitado pelos agentes porque é um bairro de alta densidade demográfica.

“Nesta oportunidade, parabenizamos os servidores públicos que trabalham conosco passando

orientações à população durante todo o ano, pois hoje colhemos os frutos deste trabalho bem feito, uma vez que, apesar de todas as chuvas que ocorreram nos últimos dias, os ovos do mosquito não eclodiram, o que significa que, tomando os cuidados necessários, o município apresenta grandes possibilidades de passar um verão sem a doença”, declarou a secretária municipal de Saúde Terezinha Dardengo.

APROVADA A LEI DE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim aprovou em sessão na noite de 27 de novembro, o projeto de lei nº 203/2003, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Idoso.

Com a criação do Conselho Municipal do Idoso, a Prefeitura Municipal objetiva consolidar em legislação as ações que vêm sendo implementadas em prol da população idosa do município, fortalecendo a política que a Secretaria Municipal de Ação Social – Semas vem executando há vários anos, inclusive fazendo funcionar na cidade o Centro de Convivência “Vovó Matilde”, com atividades de acompanhamento integral do idoso, contribuindo decisivamente para o resgate da sua cidadania e da sua condição de ser humano, estando, ainda, prevista a implantação da Casa Lar para ampliação do atendimento que hoje é prestado pela Prefeitura Municipal, sem contar com os programas de apoio às entidades filantrópicas que abrigam e/ou atendem às pessoas idosas da comunidade cachoeirense.

Aprovada a lei de criação, compete ao Conselho, definir as prioridades da política municipal do idoso; aprovar a política municipal do idoso; formular estratégias e controle de execução da política do idoso; implementar a política municipal do idoso no município, observando as proposições e eventuais alterações da política Nacional e Estadual específicas e, ainda, o Estatuto do idoso instituído pela Lei Federal nº 10.741, que atendam às transformações que ocasionem mudanças na sua aplicação; avaliar e elaborar propostas que possibilitem aperfeiçoar a legislação pertinente à política municipal do idoso nos tópicos da Lei Orgânica do Município, e a atualizem; examinar e viabilizar alternativas da participação, ocupação e convivência do idoso para integrá-los a outras gerações; entre outros.

O Conselho Municipal do Idoso será integrado por 16 (dezesseis) membros titulares e seus respectivos suplentes, compreendendo representantes dos seguintes órgãos e entidades, sendo 8 (oito) representantes do poder público – dois representantes da Secretaria de Ação Social,

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO

Prefeito Municipal

JATHIR GOMES MOREIRA

Vice - Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

DATA CI

Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.

Rua 25 de Março, 26 - Centro

SEMFA - 2º Andar

Cachoeiro de Itapemirim - ES

ASSINATURAS

Trimestral R\$ 50,00

Semestral R\$ 100,00

Anual R\$ 200,00

Publicações e Contatos (28) 3155-5230

Diário Oficial (28) 3155-5203

um da Secretaria de Educação, um da Secretaria de Saúde, um da Secretaria de Cultura e Turismo, um da Secretaria de Esportes, um da Secretaria de Segurança e Trânsito e um da Câmara Municipal; e, ainda, oito representantes de entidades ou organizações não governamentais de reconhecido trabalho desenvolvido em defesa e proteção dos direitos do idoso, no âmbito do município, escolhidos pelo voto direto, em assembléia geral.

Esse projeto foi enviado pelo Poder Executivo Municipal com assinatura do prefeito em exercício Jathir Moreira, que na época de sua criação assinava interinamente pela Administração Municipal.

**CERTIFICADO DE
REGULARIDADE
PREVIDENCIÁRIA - CRP**

O presidente do Ipaci Maurides Corrêa, em cumprimento ao Decreto Nº 3.788 de abril de 2001 e da Portaria Nº 2.346, de 10 de julho de 2001, encaminhou ao prefeito municipal cópia do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), com validade até o dia 04 de abril de 2004.

O CRP é o documento indispensável para que o município possa celebrar acordos, contratos, convênios e, principalmente, receber transferências voluntárias de recursos advindos da União.

**CRIADO PROGRAMA DE
COOPERATIVAS POPULARES
NO MUNICÍPIO**

Foi aprovada a Lei do Executivo que cria o Programa de Cooperativas

Populares, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação (Setrab).

O objetivo do Programa de Cooperativas Populares é estimar a geração de renda e a organização de profissionais que atuem em atividades de costura, manutenção e construção civil, entre outras.

Organizadas prioritariamente levando-se em conta o critério territorial, o Programa tem a finalidade de fomentar a organização e incentivo às Cooperativas, priorizando os desempregados, os portadores de necessidades especiais, as pessoas com mais de quarenta anos e os jovens entre 16 e 20 anos.

Para incentivar o Programa de Cooperativas, o Executivo Municipal deverá estimular a execução de serviços contratados pela Administração, como, por exemplo, a confecção dos uniformes escolares cedidos aos alunos carentes matriculados na rede oficial de ensino, pintores, marceneiros, encanadores, eletricitas, vidraceiros, pintores, tapeceiros, etc.

As Cooperativas Populares deverão ministrar cursos de formação, atualização e qualificação profissionais, gratuitamente, aos interessados, maiores de 16 anos, sendo que os jovens de 16 a 20 anos deverão provar sua matrícula e frequência escolar, e terão acesso a outros Programas municipais, inclusive da área de informática.

“Com essa nova Lei, estamos incentivando a criação de novas Cooperativas, abrindo maior espaço para pequenos empreendedores, e ajudando na organização da sociedade”, informou a secretária de Habitação e Trabalho Marilene Batista Depes.

**PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO ITABIRA SERÁ
APRESENTADO AO PREFEITO**

O Projeto Parque Natural do Itabira foi criado através da Lei nº 2856/88. Devidamente assinado pelos responsáveis envolvidos, inclusive pelos parceiros da Prefeitura Municipal no empreendimento, que são estagiários da Faculdade de Direito de Cachoeiro (Gerlan Zuqui, Moacyr Travaglia Filho e Gustavo Marcolan), e por estagiários da Faculdade São Camilo (Fernando Lopes Henriques - Geografia; Paula de Freitas Godoy - Biologia; Girlaine Zampirrolle Bittencourt - Biologia; Marines Pinto Coelho Vinha - Geografia Rodrigo Brandão - Geografia e Marcela Cecília Costalonga - Geografia), o Projeto será entregue ao prefeito municipal licenciado Theodorico de Assis Ferraço, hoje, dia 1º de dezembro.

O Parque Nacional do Itabira teve a área de 111.86 ha. inserida no bioma de Mata Atlântica, apresenta espécies endêmicas e a maior biodiversidade entre todos os biomas, e foi declarada de utilidade pública, através do Decreto Nº 6.159/88.

Por ser uma unidade de conservação, é, portanto, “área de características naturais”, de relevante valor, de domínio público ou propriedade privada, legalmente instituída pelo Poder Público, com objetivos e limites definidos, sob regimes especiais de administração, às quais se aplicam garantias adequadas de proteção.

Dentro do Parque, destaca-se o Pico do Itabira, com 715 m. de altitude, constituindo-se no símbolo mais significativo da Cidade. Em seu entorno, observa-se a ocorrência de um remanescente original da Mata que abriga muitas quedas d’água.

Apesar de ser um Patrimônio Tombado pelo Conselho Estadual de Cultura (Resolução nº 03/91), a área de entorno vem sofrendo pressões para ocupação, inclusive com proposições para implantação de um loteamento.

A criação de uma Unidade de Conservação, com a regulamentação de usos adequados, e garantia de preservação desse Monumento Natural, proporcionará à população do Município uma área para atividades de lazer, pesquisa científica nas ações de recuperação, manejo e conservação e Educação Ambiental, no atendimento à biodiversidade de público, como a criança, estudantes, os apaixonados por fotografia, e terá, inclusive, uma Escola Ecológica.

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 14.706

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 14.649, de 20.10.2003, determinou como prazo de encerramento a data de 30 de novembro de 2003, as nomeações para cargos comissionados,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até 31 de março de 2004, os efeitos dos Decretos citados abaixo:

12.677/01	12.678/01	12.681/01	12.682/01	12.688/01	12.689/01
12.690/01	12.700/01	12.701/01	12.705/01	12.708/01	12.783/01
12.823/01	13.075/01	13.373/01	13.411/01	13.677/02	13.765/02
13.821/02	13.829/02	13.830/02	13.874/02	14.205/03	14.243/03
14.252/03	14.303/03	14.304/03	14.382/03	14.493/03	14.521/03
14.528/03	14.529/03	14.530/03	14.531/03	14.565/03	14.624/03
14.625/03					

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de novembro de 2003.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 14.707

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a possibilidade de prejuízos aos serviços prestados à população em virtude da não prorrogação das nomeações dos ocupantes de cargos de confiança;

CONSIDERANDO que em fins de outubro, tivemos incremento não esperado no repasse do ICMS;

CONSIDERANDO, ainda, que o Poder Executivo Municipal fica sensibilizado com o fato de ocorrer demissões no mês em que se comemora o nascimento de Cristo,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até 31 de março de 2004, os efeitos dos Decretos relacionados abaixo:

12.719/01	12.852/01	13.108/01	14.312/03
12.720/01	12.856/01	13.118/01	14.333/03
12.721/01	12.857/01	13.122/01	14.336/03
12.736/01	12.860/01	13.126/01	14.350/03
12.741/01	12.861/01	13.150/01	14.355/03
12.742/01	12.862/01	13.162/01	14.366/03
12.743/01	12.863/01	13.193/01	14.377/03
12.745/01	12.866/01	13.199/01	14.425/03
12.746/01	12.867/01	13.209/01	14.429/03
12.748/01	12.868/01	13.223/01	14.434/03
12.751/01	12.870/01	13.238/01	14.435/03

12.752/01	12.876/01	13.239/01	14.438/03
12.753/01	12.877/01	13.283/01	14.439/03
12.756/01	12.878/01	13.353/01	14.440/03
12.758/01	12.879/01	13.366/01	14.441/03
12.761/01	12.880/01	13.374/01	14.442/03
12.763/01	12.881/01	13.376/01	14.443/03
12.774/01	12.885/01	13.425/01	14.444/03
12.775/01	12.886/01	13.455/01	14.450/03
12.780/01	12.887/01	13.478/01	14.451/03
12.784/01	12.888/01	13.479/01	14.464/03
12.785/01	12.889/01	13.482/01	14.465/03
12.786/01	12.895/01	13.578/01	14.467/03
12.790/01	12.897/01	13.634/01	14.468/03
12.791/01	12.899/01	13.671/01	14.469/03
12.792/01	12.900/01	13.682/02	14.475/03
12.795/01	12.901/01	13.685/02	14.483/03
12.796/01	12.902/01	13.686/02	14.486/03
12.797/01	12.912/01	13.688/02	14.488/03
12.799/01	12.917/01	13.697/02	14.489/03
12.801/01	12.918/01	13.719/02	14.494/03
12.802/01	12.922/01	13.721/02	14.500/03
12.804/01	12.956/01	13.722/02	14.532/03
12.805/01	12.957/01	13.733/02	14.533/03
12.806/01	12.973/01	13.768/02	14.534/03
12.807/01	12.974/01	13.798/02	14.535/03
12.809/01	12.975/01	13.850/02	14.536/03
12.810/01	12.979/01	13.861/02	14.551/03
12.819/01	12.981/01	13.865/02	14.552/03
12.824/01	12.982/01	13.906/02	14.553/03
12.825/01	12.983/01	13.939/02	14.554/03
12.826/01	12.985/01	13.944/02	14.555/03
12.827/01	12.993/01	14.000/02	14.556/03
12.828/01	12.994/01	14.028/02	14.566/03
12.829/01	12.995/01	14.135/03	14.568/03
12.830/01	12.996/01	14.159/03	14.569/03
12.835/01	12.998/01	14.177/03	14.575/03
12.837/01	12.999/01	14.205/03	14.579/03
12.838/01	13.003/01	14.206/03	14.593/03
12.839/01	13.008/01	14.223/03	14.594/03
12.840/01	13.022/01	14.238/03	14.603/03
12.841/01	13.023/01	14.241/03	14.614/03
12.843/01	13.030/01	14.245/03	14.617/03
12.844/01	13.054/01	14.289/03	14.618/03
12.845/01	13.062/01	14.292/03	14.633/03
12.846/01	13.089/01	14.296/03	14.641/03
12.848/01	13.090/01	14.297/03	14.657/03
12.849/01	13.093/01	14.305/03	14.666/03
12.850/01	13.099/01	14.309/03	14.671/03
12.851/01	13.106/01	14.310/03	14.675/03

Art. 2º - Tornar sem efeito parte dos Decretos mencionados abaixo, referente aos respectivos servidores, a partir de 01 de dezembro de 2003.

Decreto nº (parte)	Servidor	Lotação
14.434/03	Jayme de Araújo Silva Filho	SEMTRA
	José Lima	SEMTRA
	Gleidson Silva de Almeida	PGM
14.435/03	Jonas Martins Pá	SEMTRA
14.551/03	Eliana Braga Leal de Andrade	SEMREM
14.552/03	Milton Garsghagen Assad	COPLAN

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de novembro de 2003.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 14.712

O Prefeito Municipal Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Nomear **SOLIMAR ASSAD** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Transportes, a partir de 01 de dezembro de 2003 até 31 de março de 2004, fixando-lhe o subsídio mensal estabelecido através da Lei nº 5.079, de 06 de novembro de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de dezembro de 2003.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 14.713

O Prefeito Municipal Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Designar **ARY ROBERTO MOREIRA**, exercendo o cargo de Gerente Municipal, para responder pela Secretaria Municipal de Obras, a partir de 01 de dezembro de 2003, sem ônus para a Municipalidade.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de dezembro de 2003.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 477/2003

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 12246/2003, de 07.07.2003, resolve

Nos termos do Artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional nº 20/98 e do Artigo 62, Inciso III, alínea “c” da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aposentar a servidora municipal **MARIA DE LOURDES FRIGULHA SIEIRO**, Auxiliar de Enfermagem IV B 08 E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição acrescidos das vantagens permanentes que está percebendo, fixando-os em R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), a partir de 24 de novembro de 2003.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 2003.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 478/2003

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 19651/2003, de 31.10.2003, resolve

Nos termos do Artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional nº 20/98 e do Artigo 62, Inciso III, alínea “a” da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aposentar o servidor municipal **JAIME MARTINS DOS SANTOS**, Fiscal de Posturas III VI A 11 I, lotado na Coordenadoria de Planejamento, com proventos integrais acrescidos das vantagens permanentes que está percebendo, fixando-os em R\$ 2.450,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), a partir de 31 de outubro de 2003.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 2003.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATOS DE CONTRATOS DE OBRAS

ESPÉCIE: Contrato nº 070/2003.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

CONTRATADA: CONSTRUTORA DURÃES DE SOUZA LTDA.

OBJETO: Obra de reforma de pavimentação, contenção e drenagem da Rua Fernando Demori – Bairro Vila Rica.

VALOR: R\$14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0008.1.048 - 4.4.90.51.02.

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, excluindo-se o do vencimento.

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2003.

SIGNATÁRIOS: Solimar Assad - Secretário Municipal de Obras, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Izabel Durães de Souza - Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 21007/2003 – Dispensa Licitação nos termos da Lei nº 8666/93.

ESPÉCIE: Contrato nº 076/2003.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

CONTRATADA: TOPOPLAN – TOPOGRAFIA E PLANEJAMENTO LTDA.

OBJETO: Serviços Técnicos de Engenharia Civil para elaboração de projeto executivo de Terraplenagem e Drenagem Pluvial, inclusive intercessões – Rod. de ligação da ES 486 (Gironda) a ES 488 (Fábrica de Cimento), com extensão aproximada de 7 km, neste Município.

VALOR: R\$24.101,00 (Vinte e quatro mil, cento e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0040.2.407 / 3.3.90.39.99.

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da expedição da Nota de Empenho.

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2003.

SIGNATÁRIOS: Solimar Assad - Secretário Municipal de Obras, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Antônio Chesmam M. Carvalho - Contratada.

PROCESSO: Carta Convite nº 128/2003 - Prot. nº 20826/2003.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE OBRA

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2003.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.
CONTRATADA: NET-VIX INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Alterar a Cláusula Sexta relativa à dotação Orçamentária.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0001.1.003 - 3.3.90.39.99.
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2003.
SIGNATÁRIOS: Solimar Assad - Secretário Municipal de Obras, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Marcos Alexandre do A. Ramos - Contratada.
PROCESSO: Prot. nº 16324/2003.

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2003.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.
CONTRATADA: METALÚRGICA E CONSTRUTORA ARCO ÍRIS LTDA.- ME.
OBJETO: Acréscimo de serviço objeto do Contrato nº 030/2003, conforme justificativa, planilha orçamentária e projeto, no valor de R\$12.229,71 (Doze mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos), passando o novo valor contratual para R\$60.399,76 (Sessenta mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), e prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias a partir de 24/11/2003, passando o prazo total para 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2003.
SIGNATÁRIOS: Solimar Assad - Secretário Municipal de Obras, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Clezio Alves de Oliveira - Contratada.
PROCESSO: Prot. nº 20827/2003.

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato nº 066/2003.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC, com interveniência do BANCO DO POVO.
LOCADOR: JOÃO MISSE FILHO.
OBJETO: Locação de duas salas, identificadas como salas 7 e 8, localizadas na "Galeria Belas Artes", no prédio situado na Praça Jerônimo Monteiro, nº 77, Centro, nesta Cidade, objeto da Matrícula nº 13.790, Livro 2-BX, para funcionamento de Unidade Municipal de Microcrédito - UMN - Banco do Povo - Agência Nosso Crédito.
VALOR: R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.330.1 - 22.122.0040.2.405 - Gerenciamento das Ações de Desenvolvimento Econômico - 3.3.90.36.03 - Locação de Imóveis Realizados - 28.01 - SEMDEC.
VIGÊNCIA: De 18/11/2003 a 31/12/2004, com locação iniciada a partir da data do empenho.

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2003.
SIGNATÁRIOS: João Misse Filho - Locador, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Renato Ramos Magalhães - Titular da SEMDEC, Erlindo Dias Martins - Gerente do Banco do Povo e.
PROCESSO: Prot. nº 17037/2003.

ESPÉCIE: Contrato nº 067/2003.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - COPLAN, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.
CONTRATADA: CONSIST CONSULTORIA, SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
OBJETO: Concessão de licença e cessão de direito de uso permanente do Sistema de Informação de Folha de Pagamento e Recursos Humanos e seus módulos, além do fornecimento de softwares básicos necessários ao funcionamento da solução contratada, e prestação de serviços de treinamento e manutenção técnica.
VALOR: R\$539.000,00 (Quinhentos e trinta e nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Previstas nos orçamentos anuais do período de 2003/2008 da PMCI, inclusas no PPA 2002/2003, nos Programas de Apoio Administrativo e PMAT, sendo recursos próprios para a Manutenção do sistema e recursos próprios e de operação de crédito, provenientes do BNDES, para a cessão de uso de softwares e sistema de informação, customização e treinamento. Para o exercício de 2003 os recursos estão consignados na Dotação 195.7 - 04.122.0040.2.410 - Controle de Recursos Humanos, 3.3.90.39.16 - Serviços de Software e Outros - 06.01 - SEMAD.

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses a partir de 24/11/2003.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2003.
SIGNATÁRIOS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Vilson Carlos Gomes Coelho - Titular da COPLAN, Edson Bandeira - Titular da SEMAD e Pablo Alejandro Kipersmit - Gerente Delegado da Contratada.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 001/2003 - Prot. nº 16924/2003.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/1999.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA.
CONTRATADA: SMAR APD INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 024/99, de 20/08/1999, prorrogado inicialmente por mais 24 (vinte e quatro) meses, conforme seu 1º Termo Aditivo firmado em 17/08/2001, contados a partir do seu vencimento, nas mesmas condições inicialmente pactuadas.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2003.
SIGNATÁRIOS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do

Município, Elizeu Crisóstomo de Vargas – Titular da SEMFA e José Carlos Porto – Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 13395/2003.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Convênio nº 051/2003.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

CONVENIADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO DO CORAÇÃO “DOM LUIZ GONZAGA PELUSO”.

OBJETO: Transferir recursos do Município ao INSTITUTO DO CORAÇÃO, para custear despesas necessárias à realização do III Congresso Sul Capixaba de Cardiologia, nos dias 28 e 29/11/2003, que objetiva a troca de informações científicas, aperfeiçoamento e desenvolvimento tecnológico na área de cardiologia.

VALOR: R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 614.3 – 10.302.0002.1.015 – Apoio Financeiro aos Hospitais Beneficentes – 3.3.50.43.12 – Subvenção ao Instituto do Coração – 16 – SEMUS – 16.02 – FMS.

VIGÊNCIA: De 24/11/2003 até 31/12/2003, com eficácia a partir da data do empenho..

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2003.

SIGNATÁRIOS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Terezinha Rita Damasceno Dardengo – Titular da SEMUS e Luiz Augusto C. Rezende – Presidente do Instituto.

PROCESSO: Prot. nº 15905/2003.

ESPÉCIE: Convênio nº 052/2003.

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - PMCI.

CONVENIADO: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESPÍRITO SANTO - CEFETES.

OBJETO: Provimento de recursos para funcionamento da Unidade de Ensino Descentralizada de Cachoeiro de Itapemirim, denominada UNED - Cachoeiro, pertencente ao CEFETES, prevendo-se a implantação, em etapas, dos cursos de educação profissional de nível técnico nas seguintes habilitações: Geologia, Geologia e beneficiamento de Rochas Ornamentais; Eletromecânica; e Exploração de Petróleo e Gás Natural, bem como dos cursos de educação profissional de nível básico.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir de 24/11/2003.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2003.

SIGNATÁRIOS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal e Jadir José Pela – Diretor Geral do CEFETES.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO DA MESA DIRETORA Nº 019/2003.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS E, AINDA;

CONSIDERANDO O REQUERIMENTO Nº 2429/2003 E O ARTIGO 320, DO CÓDIGO PENAL;

RESOLVE:

Art. 1º) Determinar que farão parte da Comissão de Inquérito Administrativo os servidores **Margareth Tavares D'Assumpção Mata, Hélio Grechi Roza e Arlete Maria dos Anjos**, com a finalidade de apurar o teor da denúncia contida no requerimento 2429/2003 em face do servidor Ângelo Serafim Barboza; ficando a presidência a cargo do primeiro.

Art. 2º) Publique-se. Registre-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 18 de novembro de 2003.

JUAREZ TAVARES MATA

Presidente

EDISON VALENTIM FASSARELLA

Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

1º Secretário

ANTONIO RIZZO M. DOS SANTOS

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 063/2003

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE AÇÕES INTEGRADAS DE SEGURANÇA .

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica criado a Comissão Permanente de Ações Integradas de Segurança .

Art. 2º- O art. 24 do Regimento Interno passará a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 24** – As Comissões Permanentes são em número de 08 (oito), assim denominadas:”

I - -----

II - -----

III - -----

IV - -----

V - -----

VI - -----

VII - -----

VIII – **Comissão de Ações Integradas de Segurança.**

Art. 3º- O art. 32 do Regimento Interno passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 32 - -----

Art. 32 A – Compete à Comissão de Ações Integradas de Segurança, emitir parecer fundamentado sobre todos os projetos referentes à segurança, no âmbito municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/Es, 20 de novembro de 2003.

JUAREZ TAVARES MATA

Presidente

EDISON VALENTIM FASSARELLA

Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

1º Secretário

ANTONIO RIZZO M. DOS SANTOS

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 064/2003

CONCEDE HOMENAGEM ESPECIAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida “Homenagem Especial” ao SOLDADO BM ADRIANO ALVES GAMA, lotado no 3º BBM do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Parágrafo Único - A homenagem consistirá de uma placa de prata onde estarão gravados dizeres de homenagem a ser entregue em Sessão Ordinária.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/Es, 20 de novembro de 2003.

JUAREZ TAVARES MATA

Presidente

EDISON VALENTIM FASSARELLA

Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

1º Secretário

ANTONIO RIZZO M. DOS SANTOS

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 065/2003

APROVA O REGULAMENTO PARA AVALIAÇÃO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento, nos moldes do formulário anexo, com os critérios que nortearão a avaliação de servidor em estágio probatório elaborada por Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, em número de 3 integrantes, constituído de servidores efetivos, do mesmo nível, ou de nível superior do analisado, nomeado por Ato da Presidência, sempre que se fizer necessária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/Es, 20 de novembro de 2003.

JUAREZ TAVARES MATA

Presidente

EDISON VALENTIM FASSARELLA

Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

1º Secretário

ANTONIO RIZZO M. DOS SANTOS

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 066/2003

CRIA TÍTULO DE “CIDADÃO BENEMÉRITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada a honraria denominada “Título de Cidadão Benemérito de Cachoeiro de Itapemirim” a ser concedido a pessoas que prestam relevantes serviços à sociedade cachoeirense.

Parágrafo único – A referida honraria será fornecida em forma de placa de prata em que constatará os dizeres, em caixa alta: “Título de Cidadão Benemérito de Cachoeiro de Itapemirim”, com o nome do homenageado.

Art. 2º - A homenagem ora criada será ofertada em Sessão Solene desta casa, diretamente ao homenageado ou a representante de sua família, quando *in memoriam*.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/Es, 20 de novembro de 2003.

JUAREZ TAVARES MATA

Presidente

EDISON VALENTIM FASSARELLA

Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

1º Secretário

ANTONIO RIZZO M. DOS SANTOS

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 067/2003

“CONCEDE TÍTULO DE HONRARIA”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede a honraria prevista na Resolução 066/2003, “in memoriam” ao ex. **Prefeito Abel Santana**, título de “Cidadão Benemérito de Cachoeiro de Itapemirim”.

Art. 2º - O Título será recebido por pessoa indicada por seus familiares em Sessão Solene desta casa.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de novembro de 2003.

JUAREZ TAVARES MATA

Presidente

EDISON VALENTIM FASSARELLA

Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

1º Secretário

ANTONIO RIZZO M. DOS SANTOS

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 068/2003

“CONCEDE TÍTULO DE HONRARIA”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede a honraria prevista na Resolução 066/2003, “in memoriam” ao ex. Deputado Federal “**Demistóclides Baptista**”, título de “Cidadão Benemérito de Cachoeiro de Itapemirim”.

Art. 2º - O Título será recebido por pessoa indicada por seus familiares em Sessão Solene desta casa.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de novembro de 2003.

JUAREZ TAVARES MATA

Presidente

EDISON VALENTIM FASSARELLA

Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

1º Secretário

ANTONIO RIZZO M. DOS SANTOS

2º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue - (Denuncie - 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.

- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio